



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 4880, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12, e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Diretora da Biblioteca Universitária (BU/UFMG), Izabel Antonina de Araújo, Inscrição UFMG nº 264598, SIAPE nº 2123526, e a seu substituto eventual para, no âmbito desse Órgão,

I - arrecadar receitas e autorizar despesas, observados os limites orçamentários;

II - assinar termos de cessão de uso de espaço; e

III - assinar acordos, convênios e ajustes previstos nos parágrafos 1º e 2º e nos incisos I, II e III do Art. 4º e no Art. 5º da Resolução nº 16/2012, de 30 de outubro de 2012, do Conselho Universitário.

Art. 2º Com base no Decreto nº 9.393, de 11 de maio de 2018, na Instrução Normativa nº 11, de 29 de novembro de 2018, e na Instrução Normativa nº 6, de 12 de agosto de 2019, delegar competência à supracitada Diretora e a seu substituto eventual para recebimento de doações de bens móveis, especialmente livros e outros materiais relacionados às atividades das bibliotecas, por meio do sistema REUSE, instituído pelo Governo Federal.

Art. 3º Com base no disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e no inciso II do art. 1º e art. 3º da Portaria nº 243, de 12 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação (MEC), subdelegar competência à supracitada Diretora e a seu substituto eventual para, no âmbito da BU,

I - celebrar novos contratos administrativos decorrentes de licitação, de dispensa de licitação ou de inexigibilidade, ou prorrogar contratos em vigor relativos às atividades de custeio cujos valores sejam inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e

II - autorizar a realização de despesas relativas às atividades de custeio.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 2983, de 26 de abril de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2024.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 14/06/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304502** e o código CRC **BE8B537F**.